



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Guarani das Missões
ANO INTERNACIONAL DA PAZ

LEI Nº 809, DE 21 DE AGOSTO DE 1986.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR
CRÉDITOS SUPLEMENTARES NA LEI DO OR
ÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DOUTOR EDUARDO WAPRECHOWSKI, Vice-Pre
feito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Guarani das
Missões, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que, em cumprimento ao dis
posto no artigo 16, inciso IV, da Lei Orgânica, a Câmara Municipi
pal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - É o Poder Executivo autoriza
do a abrir os seguintes créditos suplementares, até o nível de
elemento, na execução da Lei do Orçamento vigente;

01 - CÂMARA MUNICIPAL

01 - Câmara Municipal

3.0.0.0.00 - Despesas Correntes

3.1.0.0.00 - Despesas de Custeio

3.1.1.0.00,- Pessoal

3.1.1.1.00 - Pessoal Civil

3.1.1.1.01 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PM..... Cz\$ 80.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

01 - Secretaria Municipal de Obras e Viação

3.0.0.0.00 - Despesas Correntes

3.1.0.0.00 - Despesas de Custeio

3.1.3.0.00 - Serviços de Terceiros e Encargos

3.1.3.2.00 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS-PM..... Cz\$ 50.000,00

4.0.0.0.00 - Despesas de Capital

4.1.0.0.00 - Investimentos

4.1.2.0.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-PM... Cz\$ 50.000,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

4.0.0.0.00 - Despesas de Capital

4.1.0.0.00 - Investimentos

4.1.1.0.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES-PM..... Cz\$ 30.000,00

T o t a l..... Cz\$210.000,00

Art.2º - A cobertura dos créditos suple
mentares abertos no artigo anterior será feita com a redução da
seguinte rubrica orçamentária:



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Guarani das Missões

.....

2.

02 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

01 - Gabinete do Prefeito Municipal

4.0.0.0.00 - Despesas de Capital

4.1.0.0.00 - Investimentos

4.1.1.0.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES-PM..... Cz\$ 210.000,00

T o t a l..... Cz\$ 210.000,00

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES, 21 de agosto de 1986.


DOUTOR EDUARDO WARPECHOWSKI
VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO
CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


JOSÉ OSWALDO RODOLFI
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO